

## **EDITAL Nº 104/2022/CAV**

Fixa normas para inscrição e seleção para bolsa de estudo nos **cursos de Mestrado e Doutorado do PPG em Ciência Animal** do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV/UDESC, no uso de suas atribuições, resolve baixar o presente Edital:

**Art. 1º** O período de inscrições para a seleção de bolsas de estudo (CAPES/DS, CNPq, FAPESC e PROMOP) será de **23/01/2023 a 03/02/2023**, tanto para alunos regulares como para alunos ingressantes no primeiro semestre de 2023.

**Art. 2º** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário de inscrição específico, disponível em:

<https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=378>

Por ocasião da inscrição, cada candidato deve apresentar histórico escolar emitido pelo Sistema Acadêmico SIGA (exclusivo para alunos regulares), currículum no modelo da plataforma Lattes com as produções devidamente comprovadas e a ficha de pontuação preenchida, disponível em: <https://www.udesc.br/cav/ppgca/bolsas>, aprovada em 14/06/2022 pelo Colegiado do PPGCA. Os comprovantes devem estar numerados em ordem sequencial àquela apresentada na ficha de pontuação. **No momento da inscrição o candidato deverá disponibilizar, no campo apropriado do formulário, um link compartilhável e acessível da pasta onde se encontram ambos, a planilha preenchida em formato Excel e os comprovantes dos itens apresentados na ficha de pontuação.** Ao final do preenchimento do cadastro o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição à bolsa. O candidato que apresentar documentos numerados de forma aleatória estará sujeito à perda da pontuação apresentada fora de ordem.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento do disposto no Artigo 2º implicará na desclassificação do candidato.

**Art. 3º** Somente poderão ser contemplados com bolsa os alunos regulares com desempenho acadêmico mínimo igual a média de conceito B nos créditos cursados. Para a manutenção da bolsa no semestre 2023/2, os acadêmicos ingressantes deverão ter obtido desempenho acadêmico mínimo igual a média de conceito B nos créditos cursados.

Art. 4º Não serão contemplados alunos que possuam vínculo empregatício, ou possuam qualquer outra modalidade de bolsa.

Art. 5º Não serão contemplados alunos que já tenham completado 24 meses de permanência no programa, no caso de curso de mestrado, ou 48 meses de permanência no programa, no caso de curso de doutorado.

Art. 6º Os critérios de seleção e distribuição das diferentes modalidades de bolsas serão definidos pela Comissão de Seleção, designada e homologada pelo Colegiado do PPGCA.

Art. 7º Os resultados preliminares serão divulgados até o dia **08/02/2023**.

Art. 8º Eventuais recursos dos resultados poderão ser interpostos, com a devida justificativa, até às **23h59 do dia 10/02/2023**, exclusivamente por meio do e-mail **ppgca.cav@udesc.br**.

Art. 9º O Resultado final será divulgado até o dia **14/02/2023**.

Art. 10º As orientações e formulários exigidos para implementação da bolsa serão encaminhados via e-mail aos alunos contemplados até o dia 15/02/2023.

Art. 11º O período para entrega dos documentos exigidos para implementação da bolsa será **de 16/02/2023 até às 14h00 do dia 24/02/2023**. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, exclusivamente para o e-mail **ppgca.cav@udesc.br**, e assinados pelo aluno através da Assinatura Eletrônica do gov.br, orientações através do link:  
<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Art. 12º O atraso, entrega de documentos incompletos ou com erros, exigidos para implementação da bolsa, implicam em segunda chamada seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 13º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 21 de dezembro de 2022.

**Prof. André Thaler Neto**  
**Diretor Geral - CAV/UDESC**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **12GM9KH9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ALEXANDRA APARECIDA BORGES DE SOUZA** (CPF: 016.XXX.809-XX) em 21/12/2022 às 09:59:38

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 06/12/2022 - 09:56:00 e válido até 06/12/2025 - 09:56:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

 **ANDRE THALER NETO** (CPF: 490.XXX.519-XX) em 21/12/2022 às 14:22:52

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 10/05/2022 - 11:23:00 e válido até 10/05/2025 - 11:23:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTc5MzVfNTgwMjJfMjAyMj8xMkdNOUtIOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00057935/2022** e o código

**12GM9KH9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.